



LEI Nº 1.029, DE 27 DE NOVENBRO DE 1992

Dispõe sobre o repasse de dez
salários mínimos ao Asilo São
Vicente de Paulo.

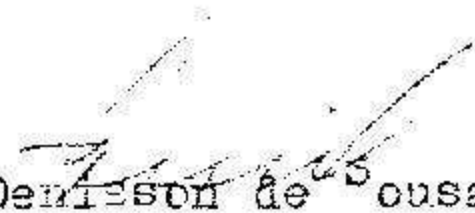
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SILVÂNIA,
aprovou e eu, Prefeito, sanciono e promulgo a seguin
te Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo au-
torizado a repassar para o Asilo São Vicente de Pau
lo, todo mês, o valor de 10 (dez) Salários Mínimos.

Art. 2º - Fica também autorizado o próximo -
Prefeito a continuar com esse repasse.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, com efei-
to retroativo a 1º de novembro de 1992.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 27 de novembro
de 1992.


José Denilson de Sousa
PREFEITO